



**PROAES**

Pró-Reitoria de  
Assuntos Estudantis  
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-  
ACADÊMICO**

**EDITAL N.º 16-2024 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação: **Arquitetura e Urbanismo, Administração, Belas Artes, Comunicação Social - Jornalismo, Agronomia, Ciências Agrícolas e Química**, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 06 (seis) bolsas de apoio técnico-acadêmico, e compor cadastro de reserva, para atuar no Projeto Produção Vegetal e Sustentabilidade, da Casa da Agricultura, Sustentabilidade Territórios e Educação Popular - CASTE.

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

## **1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados nos seguintes curso de graduação: **Arquitetura e Urbanismo, Belas Artes, Administração, Comunicação Social - Jornalismo, Agronomia, Ciências Agrícolas e Química**; que comprovem vulnerabilidade socioeconômica; visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades junto ao Projeto Produção Vegetal e Sustentabilidade Universitária, da Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Territórios e Educação Popular - CASTE.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros, tendo como presidente o orientador do projeto aprovado.

### **2.1. Das Inscrições**

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail [caste@ufrj.br](mailto:caste@ufrj.br), tendo como título do assunto “**Processo seletivo da PROAES**”. O período de inscrição iniciar-se-á no dia **23/09/2024** e terminará no dia **27/09/2024**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página institucional da UFRRJ.

**2.1.2.** A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail [caste@ufrj.br](mailto:caste@ufrj.br), são:

- a. Atestado de matrícula do período vigente com planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG);
- e. Comprovante de residência
- f. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança.**
- g. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis
- h. Currículo

## **2.2. Os Critérios**

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado nos cursos de **Administração, Comunicação Social - Jornalismo, Agronomia, Ciências Agrícolas e Química.**
- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais compreendidas de segunda a sexta feira entre 07h e 16h;
- C. Estar matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;

## **2.3. Das etapas**

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Encaminhamento e análise da documentação – eliminatória. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital.
- B. Análise do currículo. - classificatória – serão classificados, para a etapa seguinte, os candidatos que se classificarem até o 20º lugar nesta etapa.
- C. Entrevista individual e coletiva a serem realizadas entre os dias 14/10/2024 e 18/10/2024, a partir das informações disponibilizadas por e-mail aos selecionados na etapa anterior.
- D. Prova prática a ser realizada entre os dias 21/10/2024 e 25/10/2024

## 2.4. Baresmas

Análise de currículo			
Atividade	Pontuação unitária	Quantidade máxima de atividades	Número máximo de pontos
Atividades de extensão realizadas na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Participação em eventos na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Participação de eventos	1	5	5
Atividades de pesquisa realizadas na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Apresentação de trabalho em eventos na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Apresentação de trabalho em eventos	1	5	5
<b>Máximo de pontos possíveis na análise de currículo</b>	<b>50</b>		

Entrevista individual	
Parâmetros a serem avaliados	Pontuação máxima
Desenvoltura	20
Clareza	20
Capacidade de entendimento	20
Conhecimento na área de atuação	20
Capacidade de expressão	20
<b>Máximo de pontos possíveis na entrevista individual</b>	<b>100</b>

Entrevista em grupo	
Parâmetros a serem avaliados	Pontuação máxima
Capacidade de liderança	20
Proatividade	20
Agilidade de entendimento	20
Capacidade de resolução de problemas	20
Iniciativa	20
<b>Máximo de pontos possíveis na entrevista em grupo</b>	<b>100</b>

Prova prática	
Parâmetros	Pontuação máxima
Iniciativa	40
Conhecimento acerca das atividades a serem demandadas	40

Familiaridade com os recursos utilizados nas atividades demandadas	40
Capacidade de trabalhar em equipe	40
Proatividade	40
<b>Total de pontos possíveis na prova prática</b>	<b>200</b>

## 2.5. Do resultado

2.5.1. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio de mensagem eletrônica até o dia 04/10/2024

2.5.2. O resultado da análise de currículo será divulgado por meio de mensagem eletrônica até o dia 11/10/2024

2.5.3. O resultado final será divulgado por meio de mensagem eletrônica até o dia 31/10/2024.

2.6. A indicação e inscrição do selecionado aprovado no formulário online será realizada no período de 26/10 a 15/11.

2.7. A vigência da bolsa será de até 10(dez) meses, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

## 3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 640,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

## 4. DAS ÁREAS DAS ATIVIDADES SEREM DESENVOLVIDAS

Os bolsistas aprovados poderão atuar nas seguintes áreas:

- Produção e beneficiamento vegetal
- Administração
- Divulgação
- Química laboratorial

## 5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas **a qualquer momento**, considerando as seguintes condições:

A. A não apresentação trimestral de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;

- B. Avaliação de produtividade, nas atividades relativas à Bolsa de Apoio Técnico Acadêmico, abaixo de 70%. Essa avaliação ocorrerá a cada final de período e será realizada pelo orientador, em conjunto com os supervisores locais;
- C. Conclusão do curso de graduação;
- D. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- E. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- F. Abandono do curso;
- G. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- H. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário;
- I. Transgressão disciplinar grave;
- J. Mobilidade acadêmica;
- K. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- L. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 19 de setembro de 2024.

(a) Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## Anexo I

### Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

---

ASSINATURA